



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0514088/2025/SEC-GERAL/ALERO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 013/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013/2021 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA E
A EMPRESA F. B. SERRATE -
ME

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. **ARILDO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 299.056.482-91, portador do RG n. 19593991 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **F. B. SERRATE - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.417.305/0001-57, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, n. 1276, Bairro Centro, Porto Velho/RO, neste ato representada por **FÁBIO BARROS SERRATE**, inscrito no CPF n. 837.707.202-53, portador do RG n. 873.342 SSP/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.1724.000034/2024-12** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO** ao contrato n. 013/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa F. B. SERRATE - ME para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), troca de almofadas e borrachas de polímero, fornecimento de tinta para carimbos, cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. 100.012.000021/2023-35, 100.1724.000034/2024-12 e o Contrato n. 013/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2025, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que os serviços de chaveiro e confecção de carimbos são de natureza contínua e de suma importância para o bom andamento das atividades da Assembleia Legislativa de Rondônia. Onde a confecção e fornecimento de carimbos têm o intuito de dar continuidade às atividades administrativas, visto que mesmo com a utilização do sistema SEI, vários trâmites processuais necessitam da utilização de carimbos para seu prosseguimento, como por exemplo, o envio mensal das folhas de ponto e trâmites do legislativo. Bem como a prestação de serviços de chaveiro permite que se mantenha as condições essenciais de funcionamento habituais e segurança para todas as instalações desta Casa de Leis a qual conta com 543 portas somente em seu prédio sede, as quais necessitam realizar, por exemplo, os serviços de troca de fechadura ou cópia de chave.

CONTRATANTE CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Número empenho: 2025NE000710

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 69.936,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

Processo eletrônico n. 100.012.000036/2023-01

§1º: O valor do presente aditivo é de R\$ 104.904,00 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais), o qual é meramente estimativo, podendo haver eventual cancelamento do saldo de empenho, caso não haja contratação do serviço em sua integralidade.

§2º: Por ocasião do término do exercício financeiro, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado, para o exercício de 2026, referente ao período dos meses de janeiro a abril.

CLÁUSULA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 013/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. 100.012.000021/2023-35 e processo relacionado 100.1724.000034/2024-12.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 10 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

F. B. SERRATE - ME
FÁBIO BARROS SERRATE
Representante legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barros Serrate, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 13/08/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0514088** e o código CRC **C25ADA2F**.

Referência: Processo nº 100.1724.000034/2024-12

SEI nº 0514088

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 025, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO

Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO-GERAL

AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **AUDRIN SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 13/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 13/08/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0515711** e o código CRC **B8A37C62**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021

Processo Administrativo 100.1724.000034/2024-12

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: F. B. SERRATE - ME

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO ao contrato n. 013/2021, celebrado entre esta Casa Legislativa e a empresa F. B. SERRATE - ME para prestação de serviços de confecção e fornecimento de carimbos (incluindo refil, resina e tinta), troca de almofadas e borrachas de polímero, fornecimento de tinta para carimbos, cópias de chaves em geral e serviços de chaveiro para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – São partes integrantes do presente Termo Aditivo, independentemente de sua transcrição, os Processos n. [100.012.000021/2023-35](#), [100.1724.000034/2024-12](#) e o Contrato n. 013/2021.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, com início em 16 de abril de 2025, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Levando em consideração que os serviços de chaveiro e confecção de carimbos são de natureza contínua e de suma importância para o bom andamento das atividades da Assembleia Legislativa de Rondônia. Onde a confecção e fornecimento de carimbos têm o intuito de dar continuidade às atividades administrativas, visto que mesmo com a utilização do sistema SEI, vários trâmites processuais necessitam da utilização de carimbos para seu prosseguimento, como por exemplo, o envio mensal das folhas de ponto e trâmites do legislativo. Bem como a prestação de serviços de chaveiro permite que se mantenha as condições essenciais de funcionamento habituais e segurança para todas as instalações desta Casa de Leis a qual conta com 543 portas somente em seu prédio sede, as quais necessitam realizar, por exemplo, os serviços de troca de fechadura ou cópia de chave.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

Fonte: 1.500.0.00001

Programa de Trabalho: 01.122.1020.2062.206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Número empenho: 2025NE000710

Valor da cobertura orçamentária: R\$ 69.936,00 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais)

Processo eletrônico n. [100.012.000036/2023-01](#)

§1º: O valor do presente aditivo é de R\$ 104.904,00 (cento e quatro mil, novecentos e quatro reais), o qual é meramente estimativo, podendo haver eventual cancelamento do saldo de empenho, caso não haja contratação do serviço em sua integralidade.

§2º: Por ocasião do término do exercício financeiro, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado, para o exercício de 2026, referente ao período dos meses de janeiro a abril.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 013/2021, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico n. [100.012.000021/2023-35](#) e processo relacionado [100.1724.000034/2024-12](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e registrado à fl. 10 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2025 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 12 de agosto de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

F. B. SERRATE – ME
FÁBIO BARROS SERRATE
Representante legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barros Serrate, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva, Secretário Geral**, em 13/08/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0514088** e o código CRC **C25ADA2F**.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 100.173.000045/2024-22

APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 009/2024, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n: 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, ARILDO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 299.056.482-91, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP,

CONTRATADA: GREEN4T SOLUÇÕES TI S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.698.620/0005-68, com sede na Avenida Gupê, n. 10.767, galpão 3, Jardim Belval, Barueri/SP, CEP 06.422-120, representada neste ato por seu representante